

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 012/2013



"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, IMOVEL SITUADO NO MUNICIPIO DE ECHAPORÃ — ESTADO DE SÃO PAULO.

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R\$ 1,00 (um real), cinco áreas de terras, medindo 1.257,77 metros quadrados, 1.252,09 metros quadrados, 987,61 metros quadrados, 996,14 metros quadrados, 1.040,32 metros quadrados, registradas sob a matricula nº 53.098, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis/SP, de propriedade de ENGEFORT CONSTRUÇÃO CIVIL DE ASSIS LTDA:

Art. 2°. "Inicia-se em um ponto localizado ás margens da rua Amapá e a quadra 118, daí segue a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,44 metros, confrontando com a quadra 118, daí segue por um alinhamento com uma distância de 100,96 metros, confrontando inicialmente com a quadra 118, a rua 2, quadra 120, rua 3 e finalmente com a quadra 121, daí deflete a esquerda com uma distância de 9,70 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa Desdobro C, daí deflete a esquerda em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 23,61 metros, confrontando com a quadra 122, daí deflete á direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 7,70 metros, confrontando ainda com a quadra 122, daí deflete a direita com uma distância de 78,27 metros, confrontando ainda com a quadra 122, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,44 metros, confrontando ainda a quadra 122, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,30 metros, confrontando





Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

com a rua Amapá, chegando dessa forma ao inicio desta descrição e totalizando uma área de 1.257,77 metros quadrados, denominado Prolongamento da Rua Santo Antônio."

Art. 3°. "Inicia-se em um ponto ás margens da rua Amapá e a quadra 122, daí segue a direita em curvatura com raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,44 metros, confrontando com a quadra 122, daí segue por um alinhamento com distância de 98,40 metros, confrontando com a quadra 122, daí deflete a esquerda com uma distância de 10,00 metros, confrontando com a quadra 122, daí deflete a esquerda em curvatura com raio de 9,00 metros e com distância de 23,61 metros, confrontando, com a quadra 123, daí deflete á direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 8,21 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a direita com distância de 74,97 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de15,06 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de15,06 metros, confrontando ainda com a quadra 123, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,62 metros, confrontando com a rua Amapá, chegando dessa forma ao inicio desta descrição e totalizando uma área de 1.252,09 metros quadrados, denominada Rua 01."

Artigo 4º. "Inicia-se em um ponto localizado ás margens do prolongamento da rua Santo Antônio e a quadra 118, daí segue a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 12,34 metros, confrontando com a quadra 118, daí segue por um alinhamento com uma distância de 87,79 metros, confrontando com a quadra 118, daí deflete a esquerda com uma distância de 19,44 metros, confrontando com a rua 4, daí deflete á esquerda em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,58 metros, confrontando com a quadra 120, daí segue por um alinhamento com uma distância de 74,55 metros, confrontando ainda com a quadra 120, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 13,83 metros, confrontando ainda com a quadra 120, daí deflete a esquerda com uma distância de 26,91 metros, confrontando com o prolongamento da rua Santo Antônio, chegando dessa forma ai inicio desta descrição e totalizando uma área de 987,61 metros quadrados, denominada Rua 02."

Artigo 5º. "Inicia-se em um ponto localizado as margens do prolongamento da rua Santo Antônio e a quadra 120, daí segue a direita em curvatura

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00



com um faio de 9,00 metros e com uma distância de 14,45 metros, confrontando com a quadra 120, daí segue por um alinhamento com uma distância de 74,13 metros, confrontando com a quadra 120, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 13,70 metros, confrontando ainda com a quadra 120, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,02 metros, confrontando com a rua 4, daí deflete a esquerda em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 14,58 metros, confrontando com a quadra 121, daí segue por um alinhamento com uma distância de 14,58 metros, confrontando com a quadra 121, daí segue por um alinhamento com uma distância de 73,85 metros, confrontando ainda com a quadra 121, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 13,82 metros, confrontando ainda com a quadra 121, daí deflete a esquerda com uma distância de 28,01, confrontando com o prolongamento da rua Santo Antônio, chegando dessa forma ao inicio desta descrição e totalizando uma área de 996,14 metros quadrados, denominada Rua 03."

Artigo 6°. "Inicia-se em um ponto localizado entre as quadras 118 e 119, daí segue por um alinhamento com uma distância de 65,73 metros, confrontando com a quadra 119, daí deflete a direita em curvatura com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 9,82 metros, confrontando ainda com a quadra 119, daí deflete a esquerda com um raio de 9,00 metros e com uma distância de 22,72 metros, confrontando ainda com a quadra 119, daí segue por um alinhamento com distância de 10,44 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa Desdobro C, daí deflete a esquerda com distância de 90,01 metros, confrontando inicialmente com a quadra 121, rua 3, quadra 120 e rua 2, daí deflete a esquerda com uma distância de 10,00 metros, confrontando com a quadra 118, chegando desta forma ao inicio desta descrição e totalizando uma área de 1.040,32 metros quadrados, denominada Rua 04."

Art. 7º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos da Lei Municipal nº1799/2013, do dia 08 de maio de 2013.



Estado de São Paulo

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 8º. O objetivo da desapropriação tem como finalidade a abertura de via publica, visando à implantação de loteamento no Município de

Art. 9º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão á conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 10°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Echaporã, em 09 de maio 2013.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

NO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS **Auxiliar Administrativo**